

1º TERMO ADITIVO

Processo nº 01415.001163/2024-86

Unidade Gestora: CPAS/ ASREL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.898.596/0001-42, com sede em Brasília/DF, no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “N” – Edifício CNC III – 15º andar - CEP: 70.040- 020, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado por sua Presidenta, Senhora **FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO**, nomeada por meio da Portaria 1524, de 7 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1821335, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.312.477/0001-02, com sede no Rio de Janeiro, no endereço na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 2º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.211-110, representada pela Secretária Substituta, Senhora **VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME**, nomeada por meio do Decreto Rio “P” nº 406, de 3 de julho de 2025, portadora da matrícula 60/343.963-5, tendo em vista o que consta do Processo nº 01415.001163/2024-86 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 12/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/06/2026 a 19/06/2027, tendo em vista a necessidade de continuidade das atividades pactuadas até a conclusão integral dos trabalhos previstos no Plano de Trabalho, documento integrante do referido Acordo de Cooperação Técnica .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1 O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 20 de junho de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE

MUSEUS, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

4.2 A publicação é condição indispensável para a validade do ato perante a terceiros.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

Presidenta
Instituto Brasileiro de Museus

VANESSA NOGUEIRA CARVALHO LEME

Secretária Substituta
Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Nogueira Carvalho Leme, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 19/06/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3491257** e o código CRC **8E52A2DD**.

Referência: Processo nº 01415.001163/2024-86

SEI nº 3491257